

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0779/1996

Cria o "Dia da Raça" no  
Município de São Paulo,  
em 12 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criado, no Município de São Paulo, o "Dia da Raça" a comemorar-se no dia 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Este evento fará parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Henrique Perleco

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva criar, no Calendário Oficial do Município, o “Dia da Raça”, a ser comemorado anualmente em 12 de outubro.

O “Dia da Raça” foi instituído pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e pretende comemorar a integração entre todos os membros da comunidade americana, no sentido de valorizar as Américas como sendo a casa de todos os americanos, independentemente de seu país de origem.

Cabe ressaltar que hoje, em nossa cidade, moram e contribuem com o progresso de nosso país inúmeros *hermanos* argentinos, uruguaios, paraguaios, colombianos, chilenos, peruanos, bolivianos e das demais nacionalidades americanas, que aqui aportaram em busca da felicidade. Muitos, inclusive, fugindo das ditaduras, que tanto assolaram, infelizmente, o nosso continente em época recente e de triste memória.

A criação do “Dia da Raça” em nosso Município é a homenagem que prestamos à comunidade americana.